

## Município de Nova Ramada

## Estado do Rio Grande do Sul CNPJ: 01.611.828/0001-49

## DECRETO EXECUTIVO Nº 4.508, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.000,00 POR RECURSOS DO SUPERAVIT FINANCEIRO.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso III, do Artigo 8º, Lei Municipal Nº 1.833, de 14 de dezembro de 2022,

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico

10.303.0071 - Atenção Integral a Saúde

10.303.0071.2.061 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA ASSISTÊNCIA

**FARMACEUTICA** 

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

R\$ 12.000,00

Fonte de Recurso: 2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos Detalhamento da Fonte: 4503 Custeio - Assistência Farmacêutica

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

TOTAL R\$ 12.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), da Fonte de Recurso: 2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos, Detalhamento da Fonte: 4503 Custeio - Assistência Farmacêutica

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 16 de janeiro de 2023.

Marcus Jair Bandeira Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld

Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000 Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br